



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Seção B da 24ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE
- PE - CEP: 50080-800 - F:()

Processo nº **0024621-63.2019.8.17.2001**

AUTOR: TAINARA DE LIMA MELO

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

DESPACHO

Atenta ao contido no novo CPC, facuto à suplicante, através de seu(s) advogado(s), o prazo de 15(quinze) dias úteis (art. 219, CPC), para, querendo, emendar a exordial, adotando a(s) providênci(a)s abaixo indicada(s), científica de que não o fazendo, será indeferida a exordial, nos termos dos artigos 321, parágrafo único e 330 ambos do Código de Processo Civil.

(X) - Apresentar os documentos de Id nº 44135062, págs. 12 e 14, que instruíram a inicial, de forma legível;

(X) - Indicar o endereço eletrônico da autora e do réu (art. 319, II, do CPC).

Intime-se.

Recife-PE, 23 de abril de 2019.

Dr. André Vicente Pires Rosa



Assinado eletronicamente por: ANDRE VICENTE PIRES ROSA - 23/04/2019 16:49:25
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042313513469300000043477943>
Número do documento: 19042313513469300000043477943

Num. 44137936 - Pág. 1

Juiz de Direito em exercício cumulativo



Assinado eletronicamente por: ANDRE VICENTE PIRES ROSA - 23/04/2019 16:49:25
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042313513469300000043477943>
Número do documento: 19042313513469300000043477943

Num. 44137936 - Pág. 2

EXMO.: SR DR JUIZ DE DIREITO DA 24^a VARA CÍVEL DA CAPITAL

PROCESSO: 0024621-63.2019.8.17.2001

TAINARA DE LIMA MELO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem por meio de seu advogado perante V. Ex^a em cumprimento ao Despacho **Emendar a Inicial**:

Vem informar que não possui endereço eletrônico e não sabe informar o da demandada.

Quanto os documentos ilegíveis vem o autor juntar com melhor qualidade pois o próprio original está bem precário.

Termos em que pede deferimento

Recife, 24 de abril de 2019

ABRAÃO NASCIMENTO

OAB/PE 39.668



Assinado eletronicamente por: ABRAAO FIRMINO DO NASCIMENTO - 24/04/2019 09:47:59
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042409475994600000043520926>
Número do documento: 19042409475994600000043520926

Num. 44181794 - Pág. 1



GUIA DE TRANSFERÊNCIA / ENCAMINHAMENTO.

NOME: Fábio Henrique Melo IDADE: 25 anos.

REGISTRO: DATA: 15/11/18

HDA: Paciente vítima de acidente / corte/cravo
com sangramento - ferida aberta de 4cm e 2cm.
foi encaminhado ao IMIP - Neiva Vianna,
dia 15/11/18.

EX. FÍSICO: AVV/PR/ABD-Norm.

Glasgow = 15

EX. COMPLEMENTARES: PR em azevdo

ARUANA SEGURADORA
19 FEV 2019

HIPÓTESES DIAGNÓSTICAS:

- Fracatura de fíbula (1)
-
-

CONDUTA ADOTADA NO ATENDIMENTO INICIAL:

Transferido para Emergência

SENHA: 555686 L DESTINO: PCV - Iai - Tolop

COM ACOMPANHAMENTO MÉDICO: SIM() NÃO()

JUSTIFICATIVA: D. J. Aberto

HORA DA SOLICITAÇÃO: 10:10 MÉDICO SOLICITANTE: J. F. Firmino

HORA DA SAÍDA: 10:10 MÉDICO DA LIBERAÇÃO: J. F. Firmino

ENFERMEIRO DA LIBERAÇÃO: J. F. Firmino



ANEXO II
Haste Longa

SUS	Sistema Único de Saúde	Ministério da Saúde	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇA DE PROCEDIMENTO E DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)	Folha 1/2
Identificação do Estabelecimento de Saúde				
1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE		2 - CNES		
3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE		4 - CNES		
HSA				
Identificação do Paciente				
5 - NOME DO PACIENTE		6 - 614961 TAINARA DE LIMA MELO		
7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)		8 - DATA DE MARCA-MONTE		9 - SEXO
10 - NOME DA MÃE				Male <input checked="" type="checkbox"/> Female <input type="checkbox"/>
11 - NOME DO RESPONSÁVEL		12 - TELEFONE DE CONTATO		13 - TELEFONE DE CONTATO
14 - ENDERECO (RUA, N°, BAIRRO)		15 - UF		16 - CID
17 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA		18 - CÓD. IBGE MUNICÍPIO		19 - CEP
20 - NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNACÃO HOSPITALAR (AIH)				
<input checked="" type="checkbox"/> MUDANÇA DE PROCEDIMENTO				
21 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - ANTERIOR		22 - CÓD. DO PROCEDIMENTO - ANTERIOR		
23 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - MUDANÇA		24 - CÓD. DO PROCEDIMENTO - MUDANÇA		
25 - DIAGNÓSTICO INICIAL		26 - CID 10 PRINCIPAL	27 - CID 10 SECUNDARIO	28 - CID 10 CÁUSAS ASSOCIADAS
SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS) Trat. Cir. de Fratura Subtrocanterica do Fêmur Esquerdo 29 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL Tenoplastia				
31 - SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE UTI E/OU DIÁRIA DE ACOMPANHANTE		32 - CÓD. DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL		
DIÁRIA DE ACOMPANHANTE		0 4 0 3 0 6 0 4 7 6		
Haste 11 x 200mm		33 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL		
34 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL		0 7 0 2 0 3 0 4 8 1 0 1		
Pino Deslizante N° 100/01		35 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL		
36 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL		0 1		
Parafuso de Bloqueio nº 35/01		37 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL		
38 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL		0 1		
Paciente vítima de acidente automobilístico resultante em Fratura Subtrocanterica do Fêmur Esquerdo. Evoluindo com dor e edema local.				
Necessitando de procedimento cirúrgico. Operado. Alta Hospitalar após melhora.				
DR. CARLOS HENRIQUE				
40 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE		41 - PROFISSIONAL SOLICITANTE		
42 - DOCUMENTO		43 - DATA DA SOLICITAÇÃO		
44 - CNIS		45 - Nº DOCUMENTO (CNS-CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE		
AUTORIZAÇÃO				
46 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR		47 - CÓD. ORGÃO EMISOR		48 - DATA DA AUTORIZAÇÃO
49 - DOCUMENTO		50 - Nº DOCUMENTO (CNS-CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE		51 - ASSINATURA E CARMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)
52 - CNIS		53 - CPF		54 - DATA DA AUTORIZAÇÃO
Página 1				

CÓD: 1192



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Seção B da 24ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE
- PE - CEP: 50080-800 - F:()

Processo nº **0024621-63.2019.8.17.2001**

AUTOR: TAINARA DE LIMA MELO

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

DESPACHO

Vistos etc.,

Defiro os benefícios da justiça gratuita à autora, nos termos do art. 98 do CPC, diante da declaração de pobreza de Id nº 44135062.

Recebo a petição e os documentos que a acompanham (Id nº 44181794/44182426) como emenda à inicial.

Diante da peculiaridade do caso deixo de designar audiência de tentativa de conciliação/mediação prevista no art. 334 do CPC. Determino a citação da parte suplicada, através de Carta com Aviso de Recebimento – AR, para, prazo de 15 (quinze) dias, úteis, a contar da data da juntada do aviso de recebimento aos autos –CPC, art. 231, I, querendo, contestar os termos da presente ação, sob pena de presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na exordial (art. 344, CPC).

Cumpra-se.



Assinado eletronicamente por: ANDRE VICENTE PIRES ROSA - 24/04/2019 17:24:00
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042416472072600000043563215>
Número do documento: 19042416472072600000043563215

Num. 44225083 - Pág. 1

Recife-PE, 24 de abril de 2019.

Dr. André Vicente Pires Rosa

Juiz de Direito em exercício cumulativo



Assinado eletronicamente por: ANDRE VICENTE PIRES ROSA - 24/04/2019 17:24:00
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042416472072600000043563215>
Número do documento: 19042416472072600000043563215

Num. 44225083 - Pág. 2



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 24ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0024621-63.2019.8.17.2001
AUTOR: TAINARA DE LIMA MELO

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção B da 24ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 44225083, conforme segue transscrito abaixo:

"DESPACHO Vistos etc., Defiro os benefícios da justiça gratuita à autora, nos termos do art. 98 do CPC, diante da declaração de pobreza de Id nº 44135062. Recebo a petição e os documentos que a acompanham (Id nº 44181794/44182426) como emenda à inicial. Diante da peculiaridade do caso deixo de designar audiência de tentativa de conciliação/mediação prevista no art. 334 do CPC. Determino a citação da parte suplicada, através de Carta com Aviso de Recebimento – AR, para, prazo de 15 (quinze) dias, úteis, a contar da data da juntada do aviso de recebimento aos autos – CPC, art. 231, I, querendo, contestar os termos da presente ação, sob pena de presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na exordial (art. 344, CPC). Cumpra-se. Recife-PE, 24 de abril de 2019. Dr. André Vicente Pires Rosa Juiz de Direito em exercício cumulativo"

RECIFE, 25 de abril de 2019.

TACIANA MARTINS AMORIM BARBOSA BARROS
Diretoria Cível do 1º Grau

